



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que haja imediatamente as readequações necessárias do orçamento próprio do município, para fins de ajuste à Lei Federal 14.434/2022.

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.434/2022 fixou o piso salarial em R\$ 4.750 para os enfermeiros, 70% desse valor (R\$ 3.325) para os técnicos em enfermagem, e 50% daquele valor (R\$ 2.375) para os auxiliares de enfermagem e parteiras. Essa é uma luta histórica da categoria da enfermagem. Nesse sentido, é preciso celeridade para ocorrer as devidas readequações.

Porto Alegre, 15 de março de 2023.

Vereador Jonas Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 15/03/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0521635** e o código CRC **1699AC6B**.